



**Conselho Federal de Biologia**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº LICITAÇÃO	
10/2021		ADITIVO - TP 02/2021	
DATA DE ABERTURA	LOCAL	HORA DE ABERTURA	
31 de dezembro de 2021	Sala de Licitações	16:00 h	
OBJETO			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Constitui-se objeto do presente aditivo de quantitativo até o limite de 50%, com adequação orçamentária, vinculados ao CONTRATO TP 02/2021, para permitir o acréscimo e adequação de itens e serviços, conforme projeto básico e orçamento detalhado constante neste aditivo, haja vista a necessidade excepcional e não prevista, bem como para aprimoramento de detalhes da obra para atendimento da conclusão da obra de reforma e adequação do auditório deste Conselho.			R\$ 83.064,34 (oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
CRBio-08 - Conselho Regional de Biologia da 8ª Região (BA, AL, SE)	6.3.2.1.01.01.002 - REFORMAS	6.3.2.1.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	6.3.2.1.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS

**AUTUAÇÃO: 30 de dezembro de 2021.**



**Conselho Federal de Biologia**

MEMORANDO INTERNO

DE: VICE-PRESIDENTE

PARA: PRESIDENTE

REQUISIÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS	DATA: 30/12/2021
<p>Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para fazer aditivo de quantidade com adequação orçamentária ao CONTRATO TP 02/2021 para fins de atender a relatório de inconformidade expedido pela fiscalização técnica da obra, a qual, conforme planilha em apenso apresentada pelo Fornecedor e validada pela mesma fiscalização, identificou, após início da obra com a demolição e verificação estrutural do imóvel a necessidade de acréscimo de itens não previstos para melhor segurança e economicidade, notadamente na área elétrica e hidráulica, bem como para acabamento e utilidade mais adequada do espaço. Em apenso, segue ainda a planilha orçamentária dos itens a serem acrescidos com valor de orçamento compatível equivalente a R\$ R\$ 83.064,34 (oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Neste sentido, solicitamos de Vossa Senhoria autorização para efetuar o aditamento do contrato, cuja cópia segue em anexo.</p> <p>Atenciosamente.</p>	

*Elmís Alelo*

VICE-PRESIDENTE

CIENTE EM: 30/12/2021

ASSINATURA

PRESIDENTE



Ao CRBIO-08 Conselhos Regional de Biologia 8ª Região  
Att. Dr Cezar Roberto Góes Carqueija  
MD .Presidente.  
Referente ao contrato nº TP 002/2021  
**Solicitação de Aditivo de valores;**

Presado Senhor;

Como é do conhecimento de vossa senhoria, houve algumas alterações de quantitativos na planilha apresentada no ato do processo licitatório, bem como algumas mudanças na execução dos serviços.

Somente no ato das inspeções e demolições, das paredes para assentamentos dos melamínicos, foi verificado pelo técnico da empresa contratada que as paredes eram rebocadas com caulim e arenoso, fato este que impedia a aderência da cola de contato para fixação do revestimento. Após avaliação do especialista, foi constatado que para assegurar a qualidade do produto final, bem como para que fosse mantida a garantia do serviço, foi necessário executar novo reboco com argamassa de cimento em toda área. Vale lembrar que este serviço não estava previsto em planilha orçamentária.

Diante do exposto, venho solicitar aditivo de valores, conforme quantitativos apresentados na planilha comparativa aprovados pela fiscalização, no valor de R\$ **R\$83.064,34** (*Oitenta e três mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos*). Este valor é referente aos serviços executados extra planilha, gerando novos quantitativos que não estavam previsto na quantidade real.

No aguardo da manifestação de vossa senhoria,

Atenciosamente

DNA Engenharia Ltda  
Sidnei Alves Pereira  
Socio Gerente  
Salvador Bahia, 30 de dezembro de 2021

Justificativas para solicitação do termo aditivo de valores do contrato nºTP 002/2021

Justificamos nossa solicitação do termo aditivo do contrato em epigrafe, diante do exposto a seguir em cada item modificados para mais, por solicitação do contratante, ajuste no projeto para uma melhor acessibilidade no interior do auditório.

**Item 1.3.1** Durante a execução da obra foi verificado a necessidade de demolição de algumas paredes para aumento de área dos sanitários, devido à fragilidade das paredes que se encontrava nas áreas dos shafts (*conforme foto 01*).



Foto 01 - Demolição de paredes para aumento da área de shaft.

**Item 3.1.1** Após a demolição das paredes dos banheiros foi observado que existia um complemento em cobogós de vidros, nas áreas dos shafts havendo assim a necessidade da remoção e substituição por vedação de alvenaria para a aplicação das chapas de melamínico.

**Item 3.2.1** - Para uma melhor isolamento termo acústica das cabines de som e dados, foi necessário o aumento de algumas paredes de drywall.

*Geny*

**Item 4.1.2** - Após a remoção e raspagem das pinturas. Foi observado que o material do reboco existente era de péssima qualidade (arenoso) não oferecendo condições de aderência ideal para a fixação das placas de melamínico. Sendo um requisito do fornecedor de melamínico que fosse removido esse material e aplicado uma argamassa em traço 3x1.



*Foto 02 - Remoção de reboco deficiente.*



*Foto 03 - Execução de novo reboco*

**Item 4.1.3** – Devido ao acréscimo de paredes e perdas devido a paginação e recorte das placas de melamínico, foi necessário o aumento da área de placas para uniformidade do ambiente.

**DNA ENGENHARIA Ltda**, CNPJ: 07.202.941/0001-57, Email: [dnamanutencao2004@gmail.com](mailto:dnamanutencao2004@gmail.com).  
Endereço: Ladeira da Água Brusca, 105, Stº Antônio, Tel: 71 99956 6926, CEP: 40301296

**Item 4.1.4** - Devido ao formato do banheiro e o acréscimo de parede, hoje a necessidade da continuidade do aumento do revestimento.

**Item 4.1.5** – Devido a necessidade do revestimento da base dos armários e perdas devido ao formato físico da área foi necessário o acréscimo do material.

**Item 6.3** - Devido ao acréscimo de área e da adequação da paginação e desenho dos pisos, houve a necessidade do aumento de cortes.



*Foto 04 - Recortes para contorno de piso.*

**Item 6.4** - Diante alto número de recortes para adequação do formato do salão do auditório que possui pilares e paredes solteiras ao longo do salão, foi necessário o aumento de carpete.

**Item 6.5** - Diante das perdas de material superior ao programado e a limitação de estoque dos fornecedores com peças em tamanhos fora do padrão de comercialização, foi necessário a aquisição das dimensões disponíveis no mercado.

**Item 7.1.1** - Para um melhor aproveitamento da climatização e acústica do ambiente, em locais que não estava previsto forro. Foi acordado com o contratante e autor do projeto o aumento da área de forro.



*Foto 05 - Execução de forro extra para melhorar acústica.*

**Item 7.2.1** - Devido ao grande número de recortes para adequação da furação do forro e do contorno da evaporadora do ar condicionado e rasgos de luz, foi necessária a aquisição de 6,06 m<sup>2</sup> de placas para conclusão do forro.



*Foto 05 - Contorno da evaporadora.*

**Item 13.1, 13.2 e 13.3** – Devido ao aumento da área de forro, paredes e acréscimo da área de escada foi necessário o aumento dos quantitativos do fundo selador, emassamento e pintura.

**Item 14.3.1** – Devido a necessidade de interligação que não estava prevista em projeto do ponto de dados entre o andar do auditório (2° andar) até o andar administrativo (6° andar), reduzindo assim o custo da contratação de mais um ponto de fornecimento de internet.

**DNA ENGENHARIA Ltda**, CNPJ: 07.202.941/0001-57, Email: [dnamanutencao2004@gmail.com](mailto:dnamanutencao2004@gmail.com)  
Endereço: Ladeira da Água Brusca, 105, Stº Antônio, Tel: 71 99956 6926, CEP: 40301296

**Item 14.4.9** – O contratante solicitou o acréscimo de mais dois pontos de internet que interligaria do 6º andar para o segundo.

**Item 16.5.1, 16.5.2, 16.5.3 e 16.5.4** – Após o início da demolição das paredes das salas, foi verificado que as instalações elétricas estavam inadequadas para aproveitamento no projeto apresentado. No local, existiam 5 medidores para alimentar as salas, onde os mesmos possuíam bitolas de cabos inferior ao proposto no projeto não suportando as cargas de projeto.



*Foto 06 - Fiação antiga da obra.*

**Item 19.1** – Após o início chapisco necessário para execução do item **4.1.2**.

**Item 19.2** – Durante a demolição das áreas dos banheiros foi verificado que algumas conexões e tubos fissurados e ressecados. Necessitando a sua substituição para estacar os vazamentos.



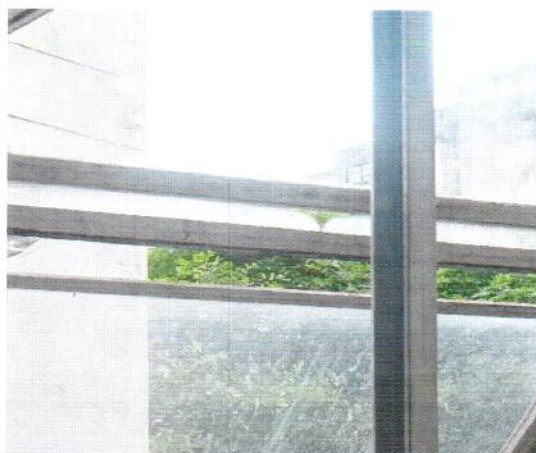


*Foto 07 - Tubulações danificadas.*



*Foto 08 - Substituição das tubulações danificadas.*

**Item 19.3** – Vidro necessário para fechamento e vedação das áreas com brises danificados e substituição dos mesmos.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Geyson'.

Foto 09 - Janelas sem brises instalação de vidros .

**Item 19.4** – Chapa cimentícia, necessária para fechamento e vedação de aberturas na fachada para instalação de ar condicionado.



Foto 10 - Abertura que existia na fachada, foi realizado o fechamento com placas cimentícias.

**Item 19.5** – Contratante solicitou que fosse incluído rodapé de 7cm em mármore bege Bahia na área do hall de elevadores.

Atenciosamente,

DNA Engenharia Ltda  
Sidnei Alves Pereira  
Socio Gerente

Salvador Bahia, 30 de dezembro de 2021









email dnamanutencao2004@gmail.com  
 CNPJ: 07 202 9471/0001-57

CRIBIO 08 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
 Implantação do Auditório do Conselho Regional de Biologia no edifício Carlos Klappe.

Valor contrato inicial R\$  
 Valor do aditivo 01 R\$  
 Valor final R\$

CLIENTE:  
 SERVIÇOS:

PLANILHA COMPARATIVA PARA ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE			REALIZADO			PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	VALOR (R\$)	
				CONTRATADO	EXECUTADO	SUPRESSÃO	ACRESCIMO IMPREVISTO EM OBRA	ACRESCIMO LEVANTAMENTO DE PROJETO	CONTRATO		EXECUTADO	ADITIVO
13		CARGA E TRANSPORTE										
19.1		CHPISCO PENEIRADO EM PAREDE	M2	59,15			59,15		R\$ 23,15	R\$ -	R\$ 1.369,32	1.369,32
19.2		REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONEXÕES DA REDE DE ESCOTO DANIFICADA	UM	1,00			1,00		R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00	700,00
19.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO 4mm NAS ESQUADRIAS ( BRISSES) PARA FECHAMENTO DAS ÁREAS ABERTAS E DANIFICADAS	MP	16,20			16,20		R\$ 171,15	R\$ -	R\$ 2.772,63	2.772,63
19.4		FECHAMENTO DE ABERTURAS NAS PAREDES DOS BRISSES ( ACIMA DOS ARMARIOS) COM PLACA CIMENTICA	UM	3,00			3,00		R\$ 115,00	R\$ -	R\$ 345,00	345,00
19.5		RODAPÉ EM MARMORE BEGE BAHIA	M	16,00			16,00		R\$ 62,00	R\$ -	R\$ 992,00	992,00
19.6		LAMINADO PARA PORTA DOS ELEVADORES	MP	3,36			3,36		R\$ 391,50	R\$ -	R\$ 1.315,44	1.315,44
21		MATERIAL PARA REDE DE ALIMENTAÇÃO (COELBA)										
21.1		ELETRODUTO DE PVC DN 2" COM ROSCA, AMANCO	UND	4,00			4,00		R\$ 62,00	R\$ -	R\$ 248,00	248,00
21.2		CONDULTE DE ALUMINIO TIPO X PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (2" APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PC	2,00			2,00		R\$ 64,80	R\$ -	R\$ 129,60	129,60
21.3		ADAPTAADOR F/CONDULTE AL DN 2"	PC	4,00			4,00		R\$ 16,25	R\$ -	R\$ 65,00	65,00
21.4		CURVA PARA ELETRODUTO PVC DN 2" AMANCO	UND	3,00			3,00		R\$ 19,50	R\$ -	R\$ 58,50	58,50
21.5		BRACADERIA TIPO D C/ CUNHA DN 2"	UND	10,00			10,00		R\$ 5,90	R\$ -	R\$ 59,00	59,00
21.6		LUVAP ELETRODUTO PVC DN 2" AMANCO	UND	14,00			14,00		R\$ 12,60	R\$ -	R\$ 176,40	176,40
21.7		SEALTUBO 2	UND	20,00			20,00		R\$ 55,50	R\$ -	R\$ 1.110,00	1.110,00
21.8		CABO 35 MP/D/6KV FLEX/PT 90° ATOX	UND	275,00			275,00		R\$ 81,83	R\$ -	R\$ 22.503,14	22.503,14
21.9		MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE GERAL PARA O QUADRO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.	UND	1,00			1,00		R\$ 1.482,00	R\$ -	R\$ 1.482,00	1.482,00
		TOTAL DE ADITIVO COM BDI 20 %							R\$ 1.482,00	R\$ -	R\$ 83.064,34	83.064,34

DNA Engenharia Ltda  
 Sidnei Alves Pereira  
 Socio Gerente

Salvador Bahia, 30 de dezembro de 2021



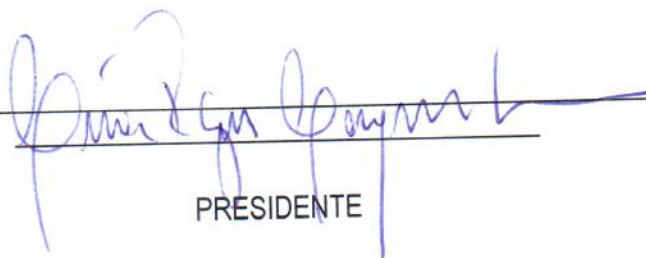
**Conselho Federal de Biologia**

MEMORANDO INTERNO

DE: PRESIDENTE

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA / SETOR CONTÁBIL

<b>CONSULTA</b>	<b>DATA: 30/12/2021</b>
<p>Em atenção à solicitação contida no memorando interno do <u>VICE-PRESIDENTE</u> relativo ao aditivo de quantitativo até o limite de 50%, com adequação orçamentária, vinculados ao CONTRATO nº. TP 02/2021, para permitir o acréscimo de itens e serviços, conforme projeto básico e orçamento detalhado constante neste aditivo, haja vista a necessidade excepcional e não prevista para atendimento da conclusão da obra de reforma e adequação da sede deste Conselho, nos termos das informações encaminhadas, solicitamos a análise da possibilidade jurídica de um aditivo do contrato a fim de que o mesmo fornecedor possa dar continuidade ao fornecimento nas quantidades necessárias até a conclusão da obra.</p> <p>Solicitamos ao Setor Contábil, após análise do Jurídico, a verificação de saldo orçamentário.</p> <p>Atenciosamente.</p>	



PRESIDENTE



## Conselho Federal de Biologia

---

### PARECER JURÍDICO

**ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REG.**

**ESPÉCIE: Proc. De Licitação/ Modalidade – TOMADA DE PREÇO N°. TP 02/2021 – CONTRATO N° TP 02/2021**

**ASSUNTO: Aditivo de quantidade, valor e prazo. Possibilidade.**

Trata-se de pedido de aditivo contratual em razão de quantidade e prazo, relativo ao Aditamento de CONTRATO TP 02/2021 para possibilitar a conclusão da obra de reforma da sede deste Conselho, haja vista a identificação de problemas hidráulicos, elétricos e de acabamento após a fase de demolição e início da obra, conforme relatório técnico da fiscalização da obra, bem como melhor utilidade e fruição da mesma. Nestes termos, afigura-se razoável a solicitação de aditivo, cujo embasamento legal encontra respaldo no edital do processo licitatório, bem como previsto pelo contrato administrativo, bem como se justifica à luz do memorando interno do VICE-PRESIDENTE, cujo teor manifesta a imprevisibilidade dos itens e a economicidade de seu acréscimo através desta ferramenta com validação do fiscal da obra (arquiteto responsável pelo acompanhamento).

De outro lado, o valor a ser contratado observará os mesmos parâmetros de preço médio do mercado, em havendo disponibilidade orçamentária, o que mostra ser razoável o aditivo contratual com vistas a assegurar o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) na forma admitida pelo artigo 65, § 1º Lei 8.666/1993. Por sua vez, verifica-se ainda por razões de eficiência econômica e tempo que não seria razoável promover outra licitação com despesas de publicação e implicação na paralisação das obras de reforma da sede de índole manifestamente essencial e cuja efeito atrasaria sobremaneira o retorno normal dos serviços deste Conselho.

Neste horizonte, opino de maneira favorável pelo aditivo, justificado o preço, na forma mencionada pelo memorando e documentação apenso, prorrogando-se a vigência do contrato original pelos



**Conselho Federal de Biologia**

---

meses suficientes a conclusão total da obra com aditivo com manutenção das mesmas obrigações e compromissos previstos no instrumento administrativo e a necessária adequação orçamentária. É o parecer,

Salvador, 31 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Tadeu Carneiro Filho', is written over a horizontal line. To the right of the signature is a large, stylized blue scribble or flourish.

**FRANCISCO TADEU CARNEIRO FILHO**

**OAB – BA – 19.796**





## Conselho Federal de Biologia

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, especialmente para atender o art. 14 da Lei Federal 8.666/1993, existir previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento de despesas relacionadas ao objeto indicado no Quadro 01, consoante dotação orçamentária discriminada no Quadro 02.

#### QUADRO 01

OBJETO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Constitui-se objeto do presente aditivo de quantitativo até o limite de 50%, com adequação orçamentária, vinculados ao CONTRATO TP 02/2021, para permitir o acréscimo e adequação de itens e serviços, conforme projeto básico e orçamento detalhado constante neste aditivo, haja vista a necessidade excepcional e não prevista, bem como para aprimoramento de detalhes da obra para atendimento da conclusão da obra de reforma e adequação do auditório deste Conselho.	R\$ 83.064,34 (oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

#### QUADRO 02

DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
CRBio-08 - Conselho Regional de Biologia da 8ª Região (BA, AL, SE)	6.3.2.1.01.01.002 - REFORMAS	6.3.2.1.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	6.3.2.1.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS

Salvador - BA, 31 de dezembro de 2021.

SETOR CONTÁBIL



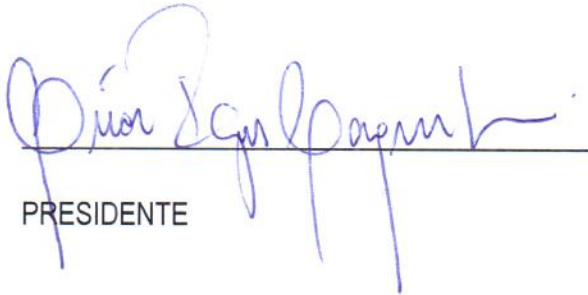
**Conselho Federal de Biologia**

---

**DECISÃO**

Considerando-se as informações expostas nos memorandos e pareceres em apenso, autorizo o aditivo contratual pelo prazo de 90 dias. Determino, ainda, o encaminhamento de cópia desta decisão ao setor de licitações a fim de que se proceda a imediata formalização do aditivo para conclusão em questão.

Salvador, 31 de dezembro de 2021.



---

PRESIDENTE



## Conselho Federal de Biologia

### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TP 02/2021

1º Termo Aditivo de prazo e quantidade de contrato concernente ao acréscimo de itens e serviços, conforme projeto básico e orçamento detalhado constante neste aditivo, haja vista a necessidade excepcional e não prevista para atendimento da conclusão da obra de reforma e construção de auditório na sede deste Conselho conforme contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento), com adequação orçamentária, vinculados ao CONTRATO nº. TP 02/2021 e a Tomada de Preço TP 02/2021 - que entre si celebram o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBIO-08** e DNA ENGENHARIA LTDA na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO – CRBio-08, Autarquia Federal Corporativa, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 344/2014 – CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 22.165.071/0001-87, com sede à Rua Frederico de Castro Rabelo, nº 114, 6º Andar, Comércio, Salvador - Bahia, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu representante legal, na forma do Regimento Interno publicizado pela Resolução CFBio nº 531/2019, pelo Presidente Dr. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.769.505-04, portador do registro profissional nº 27.013/08-D, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** DNA ENGENHARIA LTDA a forma baixa, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.202.941/0001-57, com sede na Ladeira da Água Brusca, nº 105, casa – Santo Antônio, representada neste ato pelo Sr. Sidinei Pereira Alves, brasileiro, Solteiro, Engenheiro. inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 347.280.585-49, portador da cédula de identidade nº 029.638.221-67, SSP – BA, residente e domiciliado na Rua Castro Neves, nº 22b, casa, Matatu, Cep 40255-020, Salvador/Ba, aqui denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação, com preço de mercado compatível e boa prestação de

Rua Frederico de Castro Rabelo, 114 – Ed. Carlos Kiappe, salas 601-605 - Comércio, Salvador-BA.

Fone/fax: (71) 3264.9969



## Conselho Federal de Biologia

---

serviço e conduta, cujo fornecimento atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade dos itens acrescidos e ainda a essencialidade dos mesmos para adequada e célere conclusão da obra de reforma e construção de auditório na sede deste Conselho, cuja paralisação poderá comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, cuja prorrogação e acréscimo se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 65, § 1º c/c § 3º da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO ainda a economicidade de aproveitamento da redução de custos já decorrente das fases de demolição e análise estrutural em curso com anuência do CONTRATADO em atender o aditivo;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço ofertado pelo Contratado, não havendo acréscimos de valor, e a necessidade de conclusão urgente da obra, cujo prolongamento afetará o funcionamento do Conselho, conforme solicitação administrativa do presente aditivo;

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE QUANTIDADE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui-se objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no valor R\$ 83.064,34 (oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme relatório e

---

Rua Frederico de Castro Rabelo, 114 – Ed. Carlos Kiappe, salas 601-605 - Comércio, Salvador-BA.

Fone/fax: (71) 3264.9969



## Conselho Federal de Biologia

---

planilha orçamentária de itens, vinculados ao contrato TP 02/2021 e a Tomada de Preço 02/2021, para permitir a conclusão da obra com adequação de itens de elétrica, hidráulica e acabamento e maior utilidade e fruição, haja vista a necessidade excepcional e não prevista para atendimento de reforma e construção de auditório deste Conselho.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS PRODUTOS

Fica acrescido o valor de 83.064,34 (oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme relatório e planilha orçamentária, correspondente a 17,01% (dezessete virgula zero um por cento), ao valor final do contrato original, cujo pagamento ocorrerá nas mesmas condições estabelecidas anteriormente e com base na planilha em anexo.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2022.

### IV – CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer o quantitativo adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

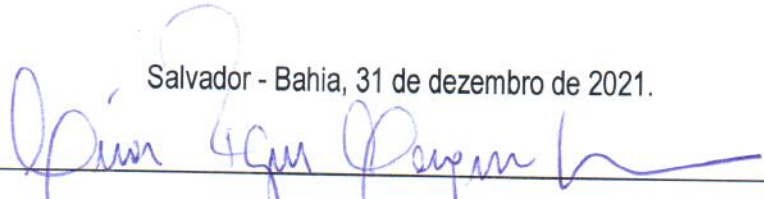
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.



**Conselho Federal de Biologia**

---

Salvador - Bahia, 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF n°. 03499561589

CPF/MF n°. \_\_\_\_\_